



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2803, de 01 de julho de 2015.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 020, de 06 de maio de 2015 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno), **DECRETA:**

Art.1º - Designar o servidor **Antônio Carlos Dadalto**, no cargo em Provimento de Comissão de Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de julho de 2015.

Osmar Passmani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/07/2015.

Data de Publicação